



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

### I - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a futura e eventual prestação de serviços especializados de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas de contenção tipo gradil, bem como a disponibilização de profissionais de segurança desarmada e brigadistas, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e demais ações promovidas pelo Município de Meridiano/SP ao longo do período de 12 (doze) meses.

A Administração Municipal promove, de forma contínua, diversos eventos públicos voltados ao interesse coletivo, incluindo festividades tradicionais, comemorações cívicas, atividades esportivas, eventos culturais, apresentações artísticas, inaugurações, campanhas institucionais e demais ações de integração social e cultural. Tais eventos demandam estrutura mínima de organização, segurança e controle de público, de modo a garantir a integridade física dos participantes, servidores, artistas, prestadores de serviço e munícipes em geral.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gradis de contenção, segurança desarmada e brigadistas, considerando que tais serviços são indispensáveis para organização, isolamento de áreas, controle de acesso, prevenção de incidentes, orientação ao público e atendimento inicial em situações de emergência, especialmente em eventos com grande circulação de pessoas.

Importante destacar que o Município já realizou procedimento licitatório anterior contemplando os serviços de segurança e brigadistas, entretanto, o certame restou fracassado, impossibilitando a formalização da contratação necessária para atendimento das festividades e eventos programados pela Administração Municipal. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade e regularidade das atividades públicas e festivas promovidas pelo Município.

No que se refere aos gradis de contenção, registra-se que, por lapso material, referido item não foi inserido na licitação anteriormente realizada, circunstância que ocasionou a necessidade de contratação emergencial mediante dispensa de licitação, exclusivamente para atendimento imediato das demandas existentes e garantia da segurança dos eventos já programados.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Todavia, considerando o caráter contínuo e previsível da necessidade administrativa, mostra-se necessária a inclusão definitiva do objeto em procedimento licitatório regular, garantindo maior planejamento, economicidade, competitividade e segurança jurídica às futuras contratações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza eventual, parcelada e variável das demandas, uma vez que os quantitativos efetivamente necessários dependem do calendário de eventos municipais, do porte de cada festividade e das necessidades específicas de cada secretaria requisitante. Tal sistema proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e racionalização dos gastos públicos, evitando contratações isoladas e sucessivas ao longo do exercício.

A contratação pretendida encontra alinhamento com o planejamento administrativo do Município, estando compatível com as ações voltadas ao fortalecimento das atividades culturais, esportivas, institucionais e de lazer, além de atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais envolvidas na realização de eventos públicos. Ademais, a medida busca assegurar maior organização, segurança, controle e qualidade na execução dos eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e segurança coletiva previstos na Prefeitura Municipal de Meridiano e na Lei nº 14.133/2021.

### III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município de Meridiano/SP, considerando a necessidade contínua e recorrente de estruturação, organização e segurança dos eventos oficiais, institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela Administração Municipal ao longo do exercício.

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Meridiano/SP encontra-se em fase de elaboração e consolidação, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Contudo, a ausência momentânea de formalização definitiva do referido instrumento não constitui impedimento à realização da contratação, especialmente diante da natureza previsível, necessária e contínua da demanda administrativa.

A necessidade de contratação de serviços de locação de gradis, segurança desarmada e brigadistas decorre diretamente das atividades regulares desempenhadas pelo Município, especialmente em razão da realização de festividades, eventos públicos, ações culturais, esportivas e institucionais que integram o calendário administrativo municipal.

Ressalta-se, ainda, que os serviços de segurança e brigadistas já foram objeto de procedimento licitatório anterior, o qual restou fracassado, inviabilizando a formalização da contratação



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

necessária para atendimento das festividades municipais programadas. Da mesma forma, o item referente aos gradis não foi contemplado no certame anteriormente realizado, circunstância que exigiu contratação emergencial por dispensa de licitação para suprimento imediato da necessidade pública.

Dessa forma, a presente contratação revela-se plenamente compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal, constituindo medida necessária à continuidade das atividades públicas, à segurança dos eventos e ao adequado atendimento do interesse público, devendo integrar o Plano de Contratações Anual quando de sua conclusão formal pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

## IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de gradis de contenção, bem como disponibilização de profissionais de segurança desarmada e brigadistas, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e demais ações promovidas pelo Município de Meridiano/SP, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de forma parcelada, conforme o calendário de eventos da Administração Municipal e as necessidades específicas de cada secretaria requisitante, mediante emissão de ordem de serviço ou requisição formal.

As empresas contratadas deverão possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto licitado, observando as exigências previstas no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com os serviços de segurança desarmada e brigadistas, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

No caso dos serviços de segurança desarmada, a empresa deverá apresentar autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal, em plena validade, nos termos da legislação aplicável às empresas de segurança privada, comprovando regularidade para atuação no segmento.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Os profissionais disponibilizados deverão possuir treinamento, qualificação e capacitação compatíveis com as atividades desempenhadas, observando-se as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, inclusive quanto ao uso de uniformes, identificação funcional e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Os gradis de contenção deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade, conservação e funcionamento, cabendo à contratada toda responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das estruturas.

A contratada deverá disponibilizar integralmente os serviços e estruturas contratadas com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário previsto para início de cada evento, de modo a possibilitar a conferência, organização e fiscalização pela Administração Municipal.

Constatada qualquer irregularidade, falha, ausência de equipamentos, deficiência operacional ou desconformidade na execução dos serviços, a contratada deverá promover a regularização no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da comunicação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos, materiais, insumos e demais custos necessários à execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade complementar.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos princípios da eficiência, segurança, continuidade do serviço público, interesse público e adequada prestação dos serviços, garantindo suporte operacional suficiente para a realização segura e organizada dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

Durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá manter válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

## **V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de eventos realizados pelo Município de Meridiano/SP, no calendário anual de festividades e ações institucionais promovidas pela Administração Municipal, bem como na análise das demandas recorrentes relacionadas à organização, segurança, controle de acesso e isolamento de áreas em eventos públicos.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Foram considerados, ainda, os eventos culturais, esportivos, comemorativos, inaugurações, campanhas públicas, festividades tradicionais, apresentações artísticas e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício, observando-se a necessidade de atendimento contínuo e eficiente durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A estimativa também levou em consideração o fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado para contratação dos serviços de segurança desarmada e brigadistas, circunstância que evidenciou a necessidade de readequação e novo planejamento da contratação, bem como a contratação emergencial anteriormente realizada para fornecimento de gradis, decorrente da ausência do item no certame anterior.

Por se tratar de contratação sob demanda, os quantitativos previstos representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, podendo variar conforme o número de eventos efetivamente realizados, porte das festividades, disponibilidade orçamentária e necessidades administrativas supervenientes.

Os quantitativos foram definidos buscando assegurar equilíbrio entre economicidade, eficiência administrativa e adequada cobertura operacional dos eventos municipais, evitando tanto contratações insuficientes quanto quantitativos excessivos que possam comprometer a vantajosidade da contratação.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO METÁLICO	1500	MT	26,75	40.125,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS. Quantidades e horários determinados pela secretaria demandante.	100	SERV	318,13	31.813,00
3	SEGURANÇA DESARMADA Quantidade e horário determinado pela secretaria de acordo com o evento.	300	SERV	371,67	111.501,00



### VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à organização, segurança e estruturação dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança desarmada, brigadistas e locação de gradis para eventos, demonstrando viabilidade competitiva da contratação e ampla disponibilidade de fornecedores aptos à execução do objeto.

Durante o levantamento, foram analisadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

#### **a) Execução direta pelo Município**

A hipótese de execução direta pela Administração mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de servidores efetivos especializados, equipamentos próprios, estruturas operacionais, logística adequada ou quantitativo suficiente de pessoal para realização dos serviços de segurança, brigada civil e fornecimento de gradis em eventos de médio e grande porte.

Além disso, a atividade exige mão de obra técnica especializada, estrutura operacional específica e observância de normas legais e de segurança, inclusive autorização da Polícia Federal para empresas de segurança privada e regularização junto ao Corpo de Bombeiros para prestação de serviços de brigadistas.

#### **b) Contratações isoladas por evento**

Também foi analisada a possibilidade de realização de contratações individualizadas para cada evento promovido pela Administração. Contudo, tal solução mostrou-se administrativamente desvantajosa, considerando o elevado número de procedimentos que precisariam ser instaurados ao longo do exercício, aumentando custos administrativos, tempo de tramitação, risco de descontinuidade e dificuldade operacional para atendimento tempestivo das demandas.

A adoção de contratações isoladas comprometeria a eficiência administrativa e poderia ocasionar atrasos na organização dos eventos municipais, especialmente em situações de demandas simultâneas ou emergenciais.

#### **c) Sistema de Registro de Preços – SRP**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

A solução mais vantajosa identificada foi a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, considerando a natureza contínua, parcelada, variável e sob demanda dos serviços.

O SRP permite maior flexibilidade operacional, contratação conforme necessidade efetiva da Administração, redução de procedimentos repetitivos, racionalização de custos administrativos e maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas aos eventos públicos municipais.

Além disso, o modelo possibilita melhor planejamento das contratações, otimização dos recursos públicos e disponibilidade contínua dos serviços necessários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que os serviços de segurança e brigadistas já foram objeto de procedimento licitatório anterior, o qual restou fracassado, demonstrando a necessidade de reestruturação da contratação e republicação do certame, especialmente diante da imprescindibilidade dos serviços para realização das festividades municipais.

No tocante aos gradis, verifica-se que, por lapso material, o item não integrou a licitação anteriormente realizada, o que demandou contratação emergencial mediante dispensa de licitação para atendimento imediato das necessidades da Administração. Assim, a inclusão do item no presente procedimento busca regularizar e planejar adequadamente a futura contratação, evitando novas contratações emergenciais.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando suporte operacional adequado para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de gradis de contenção, bem como disponibilização de profissionais de segurança desarmada e brigadistas, destinados ao atendimento dos eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e demais ações promovidas pelo Município de Meridiano/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação abrangerá o fornecimento integral dos serviços necessários à adequada organização, segurança, isolamento de áreas, controle de acesso e suporte preventivo dos eventos municipais, compreendendo transporte, instalação, montagem, operação, manutenção,



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

desmontagem, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução contratual.

Os gradis serão utilizados para isolamento de áreas, organização de fluxo de pessoas, delimitação de espaços e reforço da segurança nos eventos promovidos pela Administração Municipal, devendo ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança.

Os serviços de segurança desarmada terão por finalidade auxiliar na organização dos eventos, controle de acesso, orientação ao público, prevenção de incidentes e apoio operacional durante a realização das festividades e atividades públicas, observadas as normas legais aplicáveis à atividade.

Os brigadistas atuarão de forma preventiva e emergencial, especialmente em ações de primeiros socorros, evacuação de áreas, combate inicial a princípios de incêndio e atendimento a situações de risco durante os eventos realizados pelo Município.

A execução ocorrerá sob demanda, conforme calendário oficial de eventos da Administração Municipal e necessidades específicas das secretarias requisitantes, mediante emissão de ordem de serviço contendo local, data, horário, quantitativos e demais informações necessárias à execução.

A solução contempla a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável, contínua e parcelada das demandas, permitindo maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade operacional e disponibilidade dos serviços ao longo da vigência contratual.

A futura contratação também busca evitar a repetição de situações anteriormente enfrentadas pela Administração, especialmente o fracasso do procedimento licitatório relacionado aos serviços de segurança e brigadistas, bem como a necessidade de contratação emergencial de gradis decorrente da ausência do item em certame anterior.

Assim, a solução apresentada visa garantir maior planejamento, continuidade administrativa, segurança dos eventos públicos, eficiência operacional e adequada prestação dos serviços necessários às atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

## VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado,



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

observando-se os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Para formação do valor estimado da contratação, serão utilizados parâmetros obtidos por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, painéis oficiais de preços, contratações públicas correlatas, além de cotações junto a fornecedores do ramo, sempre que necessário.

A pesquisa considerará os serviços de locação de gradis, segurança desarmada e brigadistas, observando as especificidades técnicas de cada item, quantitativos estimados, porte dos eventos, exigências operacionais, disponibilidade de mão de obra especializada e demais custos inerentes à execução contratual.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação sob demanda mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos representam mera estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Pública.

Os valores estimados serão detalhados no Termo de Referência, contemplando os quantitativos, unidades de medida, valores unitários estimados e valor global projetado da contratação, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

A estimativa deverá observar, ainda, os custos relacionados à mobilização operacional, transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a Administração busca assegurar contratação compatível com os preços de mercado e adequada às necessidades operacionais dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Meridiano, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO METÁLICO	1500	MT	26,75	40.125,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS.  Quantidades e horários determinados pela secretaria demandante.	100	SERV	318,13	31.813,00



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

3	SEGURANÇA DESARMADA  Quantidade e horário determinado pela secretaria de acordo com o evento.	300	SERV	371,67	111.501,00
---	---	-----	------	--------	------------

## IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com critério de julgamento por menor preço unitário por item, observando-se o parcelamento do objeto conforme a natureza e especificidade de cada serviço a ser contratado, nos termos do art. 40 e art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajoso, considerando que os itens objeto da contratação — gradis, segurança desarmada e brigadistas — possuem características próprias, execução independente e possibilidade de fornecimento por empresas distintas, sem prejuízo da funcionalidade, operacionalidade ou resultado final pretendido pela Administração Pública.

A adoção do parcelamento por itens visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando maior participação de empresas especializadas em segmentos específicos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e observando os princípios da isonomia, economicidade e eficiência administrativa.

Além disso, o parcelamento evita restrição indevida à competitividade, permitindo que empresas que atuem exclusivamente em determinados segmentos, como locação de gradis ou prestação de serviços de brigada civil, possam participar do procedimento licitatório sem necessidade de atuação simultânea em todos os objetos da contratação.

Ressalta-se que, embora os serviços sejam destinados ao atendimento de eventos promovidos pelo Município, os itens não possuem dependência técnica entre si que justifique agrupamento obrigatório em lote único, sendo plenamente possível a execução individualizada por empresas distintas, conforme demanda da Administração.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, considerando o conjunto dos quantitativos estimados para cada item específico, buscando assegurar melhor controle contratual, vantajosidade econômica e adequada execução dos serviços.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a solução mais adequada ao interesse público, garantindo competitividade, eficiência administrativa e maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Meridiano.

## X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada estruturação, organização e segurança dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP, garantindo suporte operacional eficiente mediante disponibilização de gradis, segurança desarmada e brigadistas.

Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança ao público participante, controle e isolamento de áreas, prevenção de incidentes e atendimento emergencial durante os eventos municipais, assegurando melhores condições de realização das festividades e ações institucionais promovidas pela Administração.

A contratação também visa garantir maior planejamento administrativo, continuidade dos serviços, redução de contratações emergenciais e maior eficiência na execução das demandas relacionadas ao calendário oficial de eventos da Prefeitura Municipal de Meridiano.

## XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação deverão ser adotadas, previamente, as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência, com definição das especificações, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade de preços;
- b) realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) análise jurídica e de controle interno do procedimento;
- d) reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho;
- e) realização do procedimento licitatório e homologação do certame;
- f) formalização da Ata de Registro de Preços;
- g) designação de gestor e fiscal da contratação.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

A presente contratação poderá possuir relação operacional com outras contratações eventualmente realizadas pelo Município para estruturação de eventos, tais como sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e demais serviços correlatos necessários à realização das festividades e ações institucionais.

Para celebração da futura contratação, será necessária a conclusão do procedimento licitatório, elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, reserva orçamentária quando necessária e formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Administração também deverá realizar o planejamento prévio dos eventos e definição das demandas de cada secretaria requisitante, visando adequada execução dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Meridiano.

## XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo impacto ambiental direto, considerando a natureza dos serviços a serem prestados. Ainda assim, as empresas contratadas deverão adotar boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante montagem, desmontagem e execução dos serviços.

Os equipamentos e estruturas utilizados deverão estar em adequadas condições de conservação e funcionamento, buscando reduzir desperdícios, danos ambientais e riscos à segurança dos participantes dos eventos.

A Administração poderá exigir das contratadas o cumprimento das normas ambientais, de segurança e de saúde aplicáveis à execução contratual, em observância aos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

## XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Será designado:

- a) **Gestor do Contrato:** responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, aplicação de eventuais penalidades e demais atos de gestão administrativa do contrato.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

- b) **Fiscal do Contrato:** responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução dos serviços, verificação da conformidade das refeições fornecidas com as especificações do Termo de Referência, conferência de quantitativos, qualidade, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos.

A designação formal dos responsáveis ocorrerá por meio de portaria ou ato equivalente, previamente à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Os agentes designados deverão observar as atribuições previstas na legislação vigente e nos regulamentos internos do Município.

## XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público, visando assegurar suporte operacional, organização e segurança para realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

A solução proposta mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a natureza contínua, variável e sob demanda dos serviços de locação de gradis, segurança desarmada e brigadistas.

Assim, opina-se pela continuidade do procedimento, com elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias à realização do competente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando atender adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Meridiano.

## XVI – MAPA DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Fracasso ou deserto do procedimento licitatório	Média	Alto	Elaboração adequada do Termo de Referência, pesquisa de	Republicação do certame e revisão das condições editalícias	Setor de Licitações



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			mercado ampla e exigências compatíveis com o objeto		
Não comparecimento ou atraso da contratada no evento	Média	Alto	Definição de prazos mínimos de antecedência e cláusulas contratuais específicas	Acionamento imediato da contratada e aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
Falta ou insuficiência de gradis, seguranças ou brigadistas	Média	Alto	Conferência prévia das ordens de serviço e quantitativos solicitados	Solicitação de complementação imediata no prazo contratual	Fiscal do Contrato
Estruturas em desacordo com as condições de segurança	Baixa	Alto	Exigência de equipamentos em perfeitas condições de uso e fiscalização prévia	Suspensão da utilização até regularização	Fiscal do Contrato
Profissionais sem qualificação adequada	Baixa	Alto	Exigência de documentação, capacitação e	Substituição imediata dos profissionais irregulares	Contratada



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
			autorizações legais		
Descumprimento dos horários estabelecidos para montagem e disponibilização dos serviços	Média	Médio	Definição contratual de antecedência mínima para disponibilização	Aplicação de notificações e penalidades	Fiscal do Contrato
Ocorrência de incidentes durante os eventos	Média	Alto	Disponibilização de brigadistas e equipe de segurança compatível com o porte do evento	Acionamento dos serviços de emergência e adoção de medidas imediatas de controle	Contratada e Administração
Interrupção da execução dos serviços durante os eventos	Baixa	Alto	Fiscalização contínua e exigência de suporte operacional da contratada	Acionamento da contratada para regularização imediata	Fiscal do Contrato
Contratação acima dos preços praticados no mercado	Baixa	Médio	Pesquisa de preços ampla e utilização de parâmetros públicos de contratação	Revisão dos valores estimados e negociação durante o certame	Setor de Compras



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falhas na fiscalização contratual	Baixa	Médio	Designação formal de gestor e fiscal do contrato	Registro das ocorrências e adoção de medidas corretivas	Administração Municipal

Meridiano/SP, 18 de maio de 2026.

Deyviddy Thiago Angelo da Silva  
Secretário Municipal de Cultura, esporte e Turismo  
Responsável pela Demanda